



PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
Rua Dr.Francisco Martins de Andrade nº 49-centro-Perdões/MG

PORTARIA Nº 21 /2017

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Angela de Fátima Silva**, inscrita no CPF sob o nº 061.339.866-11, esposa do ex-servidor, Sr. **Sebastião Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 413.019.436-49, matrícula 1523-5, aposentado no cargo efetivo de Coletor de Lixo, falecido em 10 de janeiro de 2017, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 com redação EC.41/03 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 10 de janeiro de 2017, data do óbito do ex-segurado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2017.

Perdões, 12 de janeiro de 2017.


Danilo Toledo Vilela Júnior
Superintendente do PREVIPER

Homologo:


Hamilton Resende Filho
Prefeito